



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 346/2025

TERMO ADITIVO Nº 01 ao
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO nº 467/2024**, firmado em
01/11/2024, (Fls. 1131/1138) que
fazem o **MUNICÍPIO** de **VOLTA
REDONDA/RJ**, e a empresa **IN
TOTUM – COMERCIO E ARTE
LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**, representada pelo **Sr. CARLOS MACEDO DA COSTA**, portador da carteira de identidade nº 04029181-7 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 654.173.567-00, residente nesta cidade, e os Órgãos Participantes: **Fundo Municipal De Educação De Volta Redonda** CNPJ nº 30.664.911/0001-84, **Secretaria Municipal de Cultura** e **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, de um lado, e do outro, a empresa **IN TOTUM – COMERCIO E ARTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.097.718/0001-67, com sede na Av. Quintino Bocaiuva, nº 111, Vargem Alegre, Barra do Pirai/RJ, Cep: 27.155-000, **Telefone (24) 97401-9982**, e-mail **aureliomariz@yahoo.com.br**, representada neste ato pelo Sr. **AURÉLIO PINTO MARIZ**, portador da Carteira de Identidade 157.504, expedida pela OAB-RJ e CPF/MF nº 032.921.717-84 (fls.1265/1267), neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **CONTRATO DE SERVIÇO** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 9320/2023, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais **12 (doze) meses** com início em **01/11/2025** e término em **01/11/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor anual para a prorrogação do Contrato é de **R\$ 2.492.723,38** (dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos).

O **MUNICÍPIO** empenhou à conta da dotação orçamentária da **18.01.04.122.1101.6010.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1500.0000 – Código Reduzido 676985/2025 Nota de Empenho 001693 de 21/08/2025 (fl. 1221)**, para o presente exercício o valor de **R\$156.590,84** (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos), sendo que nos exercícios financeiros futuros, as





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo está sendo emitido com base na justificativa da fiscalização às folhas 1213/1223, o de acordo da empresa à folha 1242 e autorização do ordenador de despesas à fl. 1245 e que encontra amparo legal no artigo 57 § 1º Inciso I da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda/RJ, 09 de outubro de 2025.

CARLOS MACEDO
DA

COSTA:65417356700

Assinado de forma digital
por CARLOS MACEDO DA

COSTA:65417356700

Dados: 2025.10.15 16:18:12
-03'00'

CARLOS MACEDO DA COSTA
p/MUNICÍPIO


AURÉLIO PINTO MARIZ
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

RG: _____

2) _____

CPF: _____

RG _____

